PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 422/16

Considerando que,

A presente Propositura indica que a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) inclua como critério de renovação de alvará de funcionamento, que as agencias bancarias comprovem a existência de vagas de estacionamentos destinadas aos seus clientes.

Tal Propositura é de sua importância para o Município de Salvador, pois facilitará a vida dos usuários de serviços bancários, além de evitar que as vias fiquem obstruídas por veículos, melhorando o fluxo. O objetivo primordial dessa indicação é garantir a segurança da população, tendo em vista que, quanto mais distante o veículo estiver da agência, mais vulnerável está o cliente a furtos e roubos.

Essa Propositura busca, sobretudo, resguardar o direito às vagas exclusivas para os portadores de deficiência e os idosos, assim como que os estabelecimentos bancários disponibilizem uma quantidade de vagas também aos seus clientes. Alguns estabelecimentos bancários já incluíram em seus projetos, estacionamentos com acessibilidade, segurança e vagas prioritárias, é preciso padronizar essa medida para que se estenda às agências bancárias.

Ressalta-se que os bancos possuem faturamentos bilionários todo ano, por isso, sabemos que não enfrentarão dificuldade financeira ao adquirir alguma área para fazer estacionamento para os clientes, podendo ainda firmar convênios com estabelecimentos particulares de estacionamentos já existentes em nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) inclua como critério de renovação de alvará de funcionamento que as agencias bancarias comprovem a existência de vagas de estacionamentos destinadas aos seus clientes.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.

ORLANDO PALHINHA